Resolução Nº 113

Concede licença

Generoso de Almeida Prohmann, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Carlos Schramm, por 5 sessões, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 7 de agôsto de 1.956.

[signature]

Presidente

1º Secretario

2º Secretário